



MUNICÍPIO DE CAMPINA DOSIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 586/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLICADO	
EM <u>16</u> / <u>08</u> / <u>2017</u>	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº <u>1318</u>	
<input type="checkbox"/>	MURAL
<i>[Signature]</i>	
SEC. ADMINISTRAÇÃO	

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para doação de veículo pertencente a Câmara Municipal de Campina do Simão, conforme específica.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu André Junior de Paula, Prefeito em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão-PR, a doar ao Município de Campina do Simão-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.611.489/0001-09, o veículo marca Fiat/uno Mille econ. Ano fab. 2009 Mod. 2010, cor branca, álcool/gasolina. Placa ARW-3789, Cód. Renavam 16.956182-8, Câmara Municipal de Campina do Simão, utilizado pelo poder Legislativo.

Art. 2º - A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O veículo doado para o Município, o qual deverá fazer uso do de forma que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso e ou provido sua alienação mediante processo específico;

Art. 4º - Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara de Vereadores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 586/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para doação de veículo pertencente a Câmara Municipal de Campina do Simão, conforme específica.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu André Junior de Paula, Prefeito em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão-PR, a doar ao Município de Campina do Simão-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.611.489/0001-09, o veículo marca Fiat/uno Mille econ. Ano fab. 2009 Mod. 2010, cor branca, álcool/gasolina. Placa ARW-3789, Cód. Renavam 16.956182-8, Câmara Municipal de Campina do Simão, utilizado pelo poder Legislativo.

Art. 2º - A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O veículo doado para o Município, o qual deverá fazer uso do de forma que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso e ou provido sua alienação mediante processo específico:

Art. 4º - Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara de Vereadores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:44B83FD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2017. Edição 1318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

